



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE 2015**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente distribuiu a todos os Srs. Vereadores, uma lembrança, no âmbito do Programa Plast&Cine, de homenagem à pintora Graça Morais.

Também entregou o *dossier* encadernado do "Relatório e Contas 2014", do Município de Bragança.

Relativamente às questões colocadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, em Reunião de Câmara anterior, informou o seguinte:

"1. Em complemento da informação prestada aos Srs. Vereadores do PS sobre o assunto identificado a situação é a seguinte: Estão concluídas todas obras de construção das ETAR, duas já em funcionamento, França e Rebordãos. Na ETAR de Rabal falta o arranque de instalação por parte da empresa instaladora.

2. As candidaturas apresentadas pelo Município de Bragança a fundos comunitários e aprovadas em regime de overbooking ascenderam a 1,8 M€, uma delas para o Brigantia EcoParque e outras na área também de Desporto e da Modernização do Mercado Municipal.

Temos outras candidaturas que aguardam decisão.

3. Ações desenvolvidas em 2014 no âmbito da prevenção de incêndios florestais foram as seguintes:

- Divulgação em todas as Juntas e Uniões de Freguesias, através de cartazes A3, de informação sobre a obrigatoriedade de execução das faixas de gestão de combustível (FGC) e sobre o uso do fogo para realização de queimas e queimadas;
- Divulgação, em dois jornais locais, de informação sobre a obrigatoriedade de execução das faixas de gestão de combustível (FGC) e sobre a realização de queimas e queimadas;
- Passagem de spots nas rádios locais (6*dia durante 1 semana), alertando para a obrigatoriedade de execução de FGC e cuidados a ter com o uso do fogo;
- Foram disponibilizadas mensagens informativas na página e facebook do Município de Bragança, relativamente ao período crítico;
- Divulgação no painel eletrónico do Município de mensagens de sensibilização no âmbito da DFCI (vídeos do ICNF);
- Divulgação para todos os Presidentes de Junta e União de Freguesias através de SMS da publicação da portaria que define do período crítico, no âmbito do sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Colaboração com a GNR-GIPS num projeto-piloto de identificação de proprietários de terrenos nas FGC dos 100m dos aglomerados (elaboração de cartografia);
- Realização de um pedipapper florestal no âmbito das férias desportivas e culturais do MB, visando a temática da Defesa da Floresta Contra Incêndios-DFCI (em colaboração com a GNR e BVB);
- Candidatura ao FFP "A Cores ou a Cinza?"
- Realização do Plano Operacional Municipal -2014;
- Trabalhos de limpeza de aceiros e da rede viária municipal, assim como dos pontos de água.

Ações desenvolvidas e a realizar em 2015

- Realizado: Continuidade do projeto com o GIPS-GNR no âmbito da sensibilização da população para a obrigatoriedade da execução das



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

FGC-disponibilização da cartografia da totalidade das aldeias e/ou lugares do concelho de Bragança;

- Realizado: Distribuição à população escolar (pré-escolar até 6.ºano) de kit didático com a mensagem “ A cores ou a cinza?”;
- Realizado: Difusão/ emissão de mensagem “A cores ou a cinza?” no recibo da água do mês de março;
- Realizado: Difusão de alertas de perigo de incêndio florestal do SNPC na página Facebook do Município de Bragança;
- A realizar: Lançamento de spots de rádio;
- A realizar: Cartaz A3, distribuído a todas as Juntas e União das Freguesias - (será distribuído na Assembleia Municipal de 30 de abril);
- A realizar: Renovação/Colocação de 7 outdoors, com a imagem/mensagem “A Cores ou a Cinza?”;
- Em realização: Execução do Plano Operacional Municipal -2015;
- Em realização: Trabalhos de limpeza de aceiros e da rede viária municipal, assim como de pontos de água.

4.Sobre a Construção do Pavilhão Polidesportivo de Nogueira, a Junta de Freguesia iniciou, recentemente, os procedimentos concursais, com o apoio dos técnicos do Município, no sentido de procederem à adjudicação dos trabalhos relativos à 2.ª fase de construção desse equipamento desportivo.”

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

BRAGANÇA CRIATIVA - PLAST&CINE 2015

De 16 a 18 de abril, prestou-se homenagem a Graça Morais nas ruas do Centro Histórico e em todos os espaços culturais da cidade de Bragança com o evento Plast&Cine, que mobilizou toda a comunidade escolar e instituições de solidariedade social do Concelho.

Arte pública, teatros de rua, espetáculos de teatro, interpretações musicais, visitas guiadas a exposições, performance e representações, conferências e muita animação fizeram parte de um programa que, através de manifestações culturais, deram vida e dinamizaram toda a zona histórica de Bragança.

O Plast&Cine – Graça Morais foi organizado pelo Município de Bragança, com o apoio da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e

Meixedo, e contou a parceria do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Agrupamento de Escolas Miguel Torga, APADI – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual, ASCUDT- Associação Sociocultural dos Deficientes de Trás os Montes, Cáritas, Centro Social da Obra Kolping, Centro Social Santa Clara, Colégio Sagrado Coração de Jesus, Escola Profissional Prática Universal de Bragança, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, Galeria História e Arte, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Museu Abade de Baçal, Santa Casa da Misericórdia de Bragança, Teatro da Garagem e União de Centros Sociais Paroquiais da Unidade Pastoral de Nossa Senhora das Graças – Bragança.

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL

Celebrou-se, a 25 de abril, no Concelho de Bragança, a Democracia. Organizado pela Assembleia Municipal e pelo Município de Bragança, o programa das Comemorações do 25 de Abril começou com uma Sessão Evocativa que, este ano, decorreu na Vila de Izeda, com o objetivo de reforçar a proximidade dos cidadãos aos órgãos autárquicos.

Nessa Sessão usaram da palavra o Presidente da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, Luís Filipe Fernandes, os representantes dos Presidentes de Juntas de Freguesia e União das Freguesias do Concelho, do PS e do PSD, os líderes de todas as forças políticas presentes na Assembleia Municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dias, e o Presidente da Assembleia Municipal, Luís Afonso.

Seguiu-se a inauguração do Caminho Municipal 1061 Mós-Valverde-Paredes. Uma via, com cerca de nove quilómetros, há muito reivindicada pela população local e que permite, agora, a circulação em plena segurança e comodidade. A intervenção, que contemplou o alargamento, beneficiação do pavimento e a correção do traçado original, representou um investimento do Município de Bragança na ordem dos 900 mil euros. Mais uma aposta na mobilidade e na segurança dos automobilistas.

Teve lugar, de seguida, a inauguração do Centro de Convívio de Paredes, onde decorreu, também, o almoço-convívio, que reuniu cerca de 500 pessoas. Há muito tempo em avançado estado de degradação, a antiga Escola



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

Primária permitirá a realização de eventos e o convívio da população local, tendo representado um investimento do Município de Bragança de 100 mil euros.

Decorreu, ainda, em Paredes a caminhada rural, com a participação de 45 caminhantes, integrada no projeto “Bragança Saudável, Bragança Solidária”.

X EXPOSIÇÃO MONOGRÁFICA DE CÃO DO GADO TRANSMONTANO

Realizou-se a X Exposição Monográfica de Cão do Gado Transmontano, que teve lugar no dia 25 de abril, nos Terrados do Mercado Municipal de Bragança, com a participação de 28 criadores e 67 cães.

O evento, que contou com a presença do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Paulo Xavier, que entregou um dos prémios, é organizado pela Associação de Criadores do Cão de Gado Transmontano, em parceria com o Clube Português de Canicultura e o Parque Natural de Montesinho, com o apoio do Município de Bragança.

Recorde-se que a raça “Cão de Gado Transmontano” foi reconhecida, oficialmente, em abril de 2004, tendo, desde aí, grande projeção em todo o País e no estrangeiro.

VIAGEM LITERÁRIA COMEÇA EM BRAGANÇA

Promovido pela Porto Editora, com o apoio logístico do Município de Bragança, o evento decorreu no Teatro Municipal de Bragança, perante mais de 370 pessoas, que assistiram a uma conversa literária descontraída com Luis Sepúlveda e Valter Hugo Mãe, moderada por João Paulo Sacadura Cabral.

A viagem literária vai percorrer 18 cidades em 18 meses e transportar muita cultura literária.

É este o mote da Viagem Literária que teve como ponto de partida a cidade de Bragança, apelidada durante o evento, como “território de alta densidade cultural” e onde, a 25 de abril, estiveram presentes os conhecidos escritores Luís Sepúlveda e Valter Hugo Mãe.

Reconhecidamente cultural como um Concelho de referência a nível nacional, Bragança foi a cidade escolhida para acolher a primeira paragem de uma Viagem Literária.

BRAGANÇA SAUDÁVEL

Decorreu no dia 26 de abril o passeio de BTT “Bragança Saudável”, com a participação de 110 cidadãos de várias idades, desde os 16 aos 65 anos.

Integrado na estratégia municipal que visa transformar Bragança numa Smart City, com cidadãos mais saudáveis, orgulhosos e felizes, foram percorridos cerca de 40 km por caminhos e trilhos das localidades rurais de Baçal, Varge e Gimonde, sempre com grande espírito de entreaajuda, camaradagem e convívio entre os participantes.

Esta iniciativa foi promovida pelo Município de Bragança, com o apoio das Juntas de Freguesia de Baçal e de Gimonde.

VESPA DAS GALHAS DO CASTANHEIRO

Pelo Sr. Presidente, foi apresentada a seguinte proposta de resolução:

“Considerando que foi confirmada, pela primeira vez, a presença da Vespa das Galhas do Castanheiro na área de Trás-os-Montes, mais propriamente em Carrazeda de Montenegro, no Concelho de Valpaços.

Considerando o forte impacto negativo que pode ter a Vespa das Galhas do Castanheiro na produção de castanha no Nordeste Transmontano, podendo no pior cenário provocar quedas de produção até 90%.

Considerando o valor económico gerado pela castanha em Trás-os-Montes, através da criação de riqueza, emprego e fixação das pessoas no meio rural e, por essa via, a coesão territorial e a sustentabilidade ambiental desta região, de baixa densidade populacional.

Considerando que a castanha da região de Trás-os-Montes ocupa 85% da área nacional de produção. Desta produção cerca de 70% a 80% destina-se ao mercado externo (Espanha, França, Itália e Brasil são os mais representativos), contribuindo para a dinamização da economia nacional e consequentemente para a melhoria do saldo da balança comercial portuguesa. Considerando que atualmente a castanha é o produto agrícola mais rentável de Trás-os-Montes e responsável pelo maior volume de exportações do nordeste transmontano, estando esse contributo avaliado em cerca de 100 milhões de euros, se considerarmos cumulativamente o impacto na produção e na agroindústria da região, tendo por conseguinte um peso determinante nos orçamentos das famílias, quer sejam agricultores a título principal, ou residentes nas áreas urbanas mas que já tiram grande parte das suas férias



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

para efetuarem a apanha das castanhas, com o objetivo de incrementar o respetivo rendimento disponível.

Considerando a excelência deste produto agrícola classificado como “Premium” a nível mundial como o comprova o facto de aproximadamente 80% da produção se destinar à exportação, existindo uma fileira perfeitamente estruturada e inovadora, desde o produtor até ao consumidor, sendo Bragança atualmente o concelho líder a nível nacional no que concerne à produção, transformação e investigação.

Considerando o histórico de combate à Vespa das Galhas do Castanheiro ocorrido em Itália e noutros países europeus, exige-se que sejam tomadas, no mais curto espaço de tempo, as medidas necessárias ao combate eficaz deste potencial flagelo económico e social para a região de Trás-os-Montes, solicitando-se, com carácter de urgência, a introdução das medidas financeiras e legislativas capazes de garantir aos agentes da fileira as condições para vencerem esta ameaça, sem os custos por que tiveram que passar outros países.

Que a presente pretensão seja enviada para as seguintes entidades:

- Ministério da Agricultura e do Mar;
- Secretaria de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar;
- Presidente do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
- Direção Geral de Alimentação e Veterinária;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- Câmaras Municipais dos Distritos de Bragança e de Vila Real;
- Assembleias Municipais dos Distritos de Bragança e Vila Real;
- Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.;
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- Instituto Politécnico de Bragança;
- Associação Portuguesa de Castanha;
- Juntas e União das Freguesias do Concelho de Bragança;
- Organizações de produtores agrícolas e florestais dos Distritos de Bragança e Vila Real;
- Comunicação Social.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Sou a favor de que se deve envidar todos os esforços para combater esse flagelo. Sugeria até que a Câmara Municipal em colaboração com o IPB tomasse a iniciativa de incrementar o trabalho de investigação já desenvolvida pela Professora Eugénia Gouveia, investigadora do IPB, que considera que o grande passo de testar um produto já foi dado, sendo necessário, agora, fazê-lo chegar aos produtores, o que só será possível através de uma conjugação de vontades para que o produto seja homologado e colocado no mercado.

A professora Eugénia Gouveia é merecedora de uma homenagem de reconhecimento de serviço público.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

Questões apresentadas pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha

1. Na intervenção do Sr. Presidente na inauguração do Caminho Municipal 1061 Mós-Valverde-Paredes, referiu-se sobre a instalação de novas empresas na Zona Industrial de Mós. Que empresas se irão instalar?

2. Já algum tempo que dei conhecimento à Câmara Municipal sobre a obstrução parcial de um Caminho em Paradinha Nova, com a plantação de uma árvore. Quais as diligências que já foram tomadas por esta Câmara Municipal na sequência da tomada de conhecimento?

Resposta do Sr. Presidente às questões colocadas pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha

“1. De momento não disponho dessa informação.

2. Sobre a obstrução do caminho, foram tomadas as competentes diligências. Foi enviada a fiscalização ao local e foi notificado o proprietário.”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo, no âmbito da proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

1. Uma docente do Instituto Politécnico de Bragança declarou recentemente, à comunicação social, que já existia cura para algumas espécies de cancro do castanheiro. O Sr. Presidente tem algum conhecimento dos contactos que estão a ser feitos para a comercialização destes químicos, a fim de se tornarem acessíveis aos produtores?

2. Na semana passada, veio a público que a vespa da galha do castanheiro teria chegado ao nosso concelho e à nossa região, vindo o Sr.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

Diretor Regional da Agricultura do Norte dizer que “já tinham as medidas sanitárias de combate em execução”. Tem conhecimento destas medidas? Foi solicitada colaboração ao Município para ajudar na sua divulgação junto dos produtores? Se sim, que medidas foram implementadas?

Resposta do Sr. Presidente às questões colocadas pelos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo:

“Temos conhecimento e estamos a trabalhar em articulação com o IPB.

Temos conhecimento das medidas sanitárias de combate e em execução. Existe um plano nacional de combate e controlo à vespa-das-galhas-do-castanheiro. Este assunto foi tratado no âmbito da CIM - Terras de Trás-os-Montes, para que a Direção Regional da Agricultura do Norte esclarecesse os Municípios quanto ao seu papel na forma e nos meios de combate.”

PRAGAS DO CASTANHEIRO

Os Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo, apresentaram a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que o setor primário ainda é um dos maiores empregadores do nosso concelho e da nossa região.

Considerando a urgência de estancar o despovoamento galopante a que estamos a assistir no interior e ainda mais acentuado no mundo rural.

Considerando que a castanha no nosso concelho e na nossa região contribui com cerca de 50 a 60 milhões de euros por ano para a nossa economia, segundo a Associação Portuguesa de Castanha.

Considerando que as receitas da comercialização deste produto são, para muitas famílias, a base do seu sustento.

Considerando que as diversas pragas do castanheiro, nomeadamente o chamado cancro e agora a vespa da galha do castanheiro, ao longo dos anos vem dizimando grande parte dos soutos e se não se tomarem medidas, dentro de pouco tempo, na opinião do Presidente da Associação Portuguesa de Castanha, pode levar à diminuição em cerca de 70% da produção se nada for feito.

Considerando que urge acelerar a investigação a fim de encontrar “remédios” para a cura destas pragas e colocá-los no circuito comercial a fim

de os produtores terem acesso a estes químicos para efetuarem os respetivos tratamentos.

Propomos um protocolo com o Instituto Politécnico de Bragança tendo como objetivos:

- Continuar a aposta nos estudos científicos, com a maior celeridade possível, para promover o combate às pragas dos castanheiros;
- Estabelecer parcerias com as mais diversas entidades envolvidas no combate a este flagelo, nomeadamente com a Direção Regional de Agricultura do Norte, Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Associação Portuguesa de Castanha.
- Promover a colaboração de todas as entidades públicas e privadas no sentido de, com a maior urgência, envidar esforços para acelerar procedimentos que permitam a comercialização urgente dos químicos adequados ao combate destas pragas.

Que a presente proposta seja enviada para as seguintes entidades:

- Ministério da Agricultura e do Mar;
- Secretaria de Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar;
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República do PSD, PS, CDS, PCP, BE e Os Verdes;
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas;
- Direção Geral de Alimentação e Veterinária;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- Câmaras Municipais dos Distritos de Bragança e de Vila Real;
- Assembleias Municipais dos Distritos de Bragança e de Vila Real;
- Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.;
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- Instituto Politécnico de Bragança;
- Associação Portuguesa de Castanha;
- Juntas e União das Freguesias do Concelho de Bragança;
- Organizações de produtores agrícolas e florestais dos Distritos de Bragança e Vila Real;
- Comunicação Social.”



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

Intervenção do Sr. Presidente

“Tudo o que consta nesta proposta, também consta na anterior proposta apresentada, pelo que se trata de uma redundância.”

Intervenção do Sr. Vereador, Paulo Xavier

“Concordo com as palavras do Sr. Presidente, o Município está atento e empenhado na resolução desta problemática que atualmente afeta um dos mais importantes setores da nossa região.

Os técnicos da Direção Regional de Agricultura do Norte, com conhecimento da Câmara Municipal, foi feita uma reunião há cerca de um ano, com os agricultores do Concelho de Bragança, para sensibilização.

Passado todo este tempo, não conhecemos estratégias específicas nem plano e linhas de atuação.

Assim sendo e neste momento, parece-me que a proposta dos Srs. Vereadores do Partido Socialista está desfasada no tempo, porquanto devemos concentrar esforços, ideias e acções no combate à vespa-das-galhas-do-castanheiro, praga que poderá afetar a produção da castanha e comprometer a rentabilidade deste setor.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Esta proposta vai ao encontro da apresentada pelo Sr. Presidente, no meu entender completando-a e vai de encontro aquilo que eu também sugeri na minha intervenção inicial.”

Intervenção do Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Senhores Vereadores, a vossa proposta revela, é falta de atenção ao teor da proposta do Sr. Presidente da Câmara, pois já existe uma comissão criada para conduzir o combate à vespa e o assunto está devidamente articulado, existindo mesmo um documento denominado, Plano Nacional para Controlo da Vespa das Galhas do Castanheiro, onde o plano de ação está definido. Quanto aos investigadores do IPB, eles queixam-se é da falta de recursos financeiros para a sua implementação.”

Após análise e discussão o Sr. Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido aprovada com seis votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e um voto contra do Sr. Vereador, Paulo Xavier.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente sugeriu ao Sr. Vereador, Paulo Xavier, para ponderar sobre o sentido do seu voto.

Intervenção do Sr. Vereador, Paulo Xavier

O Sr. Vereador solicitou autorização aos membros do Executivo para alterar o sentido de voto, uma vez que o assunto ainda não estava encerrado.

Não tendo havido manifestação em contrário, alterou o sentido de voto para voto favorável.

O Sr. Presidente colocou novamente a proposta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

Declaração de Voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

“Voto a favor reiterando o que por mim foi dito anteriormente, considerando que a proposta dos Srs. Vereadores do Partido Socialista é uma tentativa de secundarizar a proposta hoje apresentada pelo Sr. Presidente, que nada acrescenta à resolução da problemática em questão, apenas querem tirar dividendos políticos.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador, alertou o Sr. Presidente sublinhando que “em situações futuras e semelhantes, qualquer membro do Executivo Municipal, poderá alterar o sentido de voto à semelhança do que agora aconteceu.”

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que o assunto ainda não estava encerrado, e como ainda não se tinha avançado, continuava em fase de votação.

Intervenção do Sr. Vereador, Paulo Xavier, em resposta ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador informou o seguinte: “Previamente à alteração do sentido de voto solicitei aos membros do Executivo a competente autorização, não havendo do Executivo indicação em contrário.

Não compreendo a razão das palavras proferidas pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha, depois do assunto estar definitivamente votado, trazendo à colação novamente a primeira votação. Por isso as suas palavras não são verdadeiras, são injustas e de má-fé, porque a minha votação foi antecedida de um pedido de autorização aos presentes.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

De novo solicito a este Órgão a prova do contrário.”

Prevalecendo o silêncio

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo:

1. Alguns munícipes residentes na Freixeda, Carçãozinho e Vila Boa manifestaram-nos a sua preocupação pelo estado de alguma degradação em que se encontra a estrada que liga o cruzamento da saída de Salsas ao cruzamento da aldeia de Vila Boa. Está prevista alguma intervenção, nomeadamente pavimentação para a sua recuperação?

2. Alguns habitantes da Freixeda interpelaram-nos para interceder junto do Sr. Presidente para, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Salsas, conseguirem encontrar soluções para drenar a propriedade chamada Prado de Baixo, lameiro público, construir um pequeno poço no fundo do mesmo e colocar uma simples mangueira que levaria água a muitas propriedades situadas no vale e que permitiria a rega dos produtos hortícolas dos fregueses da aldeia.

3. Manifestaram também o desejo do Sr. Presidente, juntamente com o Executivo da Junta, envidarem esforços para se efetuar a limpeza do Depósito do Serro (com cerca de 60 a 70 anos) e que nunca foi limpo, que fornece água a um tanque público situado no centro da aldeia, de onde qualquer pessoa pode usufruir da água dita potável, já que segundo eles a água da rede contém um grau elevado de impurezas.

4. Em recentes declarações à comunicação social o Sr. Presidente manifestou preocupação em relação à nova rota aérea, Bragança, Vila Real, Viseu, Tires, Portimão, que na sua opinião tornaria a viagem mais morosa e, nomeadamente, a deslocação do destino de aterragem da Portela para Tires o que, na sua opinião, tornará o custo da deslocação mais elevado. Assim sendo, o Sr. Presidente já encetou contactos e diligências junto da tutela a fim de ultrapassar estas dificuldades ou, na sua opinião, é uma posição irreversível do Governo?

Resposta do Sr. Presidente às questões colocadas pelos Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo:

“Está pensada uma intervenção na estrada que liga o cruzamento da

saída de Salsas em direção à aldeia de Vila Boa, mas ainda não tem data definida.

Sobre a ligação aérea, manifestei a minha opinião que não comento e não lhe sei responder se é uma opinião irreversível do governo. No entanto, com a abertura do procedimento concursal prossupõe que seja uma posição irreversível.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE ABRIL DE 2015

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 104-A/2015, de 10 de abril, D.R. n.º 70, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, identifica os elementos que devem acompanhar o pedido de autorização conjunta para a instalação ou alteração significativa das grandes superfícies comerciais, não inseridas em conjuntos comerciais, e dos conjuntos comerciais.

Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13 de abril, D.R. n.º 71, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros, procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, no que se refere ao regime jurídico da realização de acampamentos ocasionais.

Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, D.R. n.º 78, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 232/2008, de 11 de março.

Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril, D.R. n.º 79, I Série, do Ministério da Economia, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

128/2014, de 29 de agosto, que estabelece o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - DEVER DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ AO MONTANTE ANUAL DE 5.000€ (SEM IVA) - N.º 2 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 20/2015, DE 4 DE FEVEREIRO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, para conhecimento, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, existe o dever de comunicar à Câmara Municipal, semestralmente, a celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de 5.000€ (sem IVA), nos termos do n.º 14 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença.

Para efeitos do cumprimento do dever de comunicação, informa-se que foram adjudicados as seguintes aquisições de serviços, conforme quadro anexo, que faz parte integrante desta informação e previamente distribuídos exemplares aos membros desta Câmara Municipal.”

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), no n.º 5 do artigo 75.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos

pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi regulamentado pela Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, em vigor.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Considerando que o n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015 prevê que, nas autarquias locais a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo 75.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 5 e n.º 12, do artigo 75.º da LOE 2015 e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 6, do mesmo artigo 75.º, da LOE 2015, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para aquisição de serviços, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

PONTO 7 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

“O PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, por alteração do dia 26 de abril para o dia 02 de maio, das 14h00 às 18h00, para a realização das comemorações dos 40 anos do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas ao PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 8 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL / AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“FUNDAMENTAÇÃO:

Por deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 17/11/2014 e na sexta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 26/11/2014, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2015;

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que conforme previsto no n.º 3 do mesmo artigo, esse recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro;

O recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, no caso do Município de Bragança não se encontra sujeito às regras estabelecidas para o recrutamento excecional, previstas no artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015);

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4). Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

A LOE 2014 continuou a impor uma redução de trabalhadores nas autarquias locais, no mínimo em 2%, tendo o Município de Bragança concretizado este objetivo de redução de trabalhadores, com um número de saídas de trabalhadores superior aquela meta (-7), que se situou numa redução de 12 trabalhadores, registando em 31 de dezembro de 2014, um total de 351 trabalhadores, face aos 363 registados em 31 de dezembro do ano anterior (de acordo com as regras da DGAL são excluídos os 4 membros do executivo);

Assim, encontra-se demonstrado o cumprimento das medidas de redução de trabalhadores de acordo com o previsto no artigo 62.º da LOE 2014, assinalando uma variação de -3,31%, com consulta da Ficha do Município;

Foi também verificado o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, com consulta da Ficha do Município;

Foram verificados os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 62.º da LOE 2015, por forma a ser encontrado o limite para o aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, compreendemos todas as rubricas orçamentais que compõem o Agrupamento 01 da classificação económica da despesa;

Após cálculos efetuados (ver mapa demonstrativo, anexo 1) verifica-se que:

- Em 31 de Dezembro de 2014, o Município de Bragança registou despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, abaixo do limite de 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores e
- Em 31 de Dezembro de 2014, o Município de Bragança registou despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.

CONSIDERANDO:

Que o Município de Bragança pode, em 2015, aumentar as despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, em montante correspondente a 20% da margem disponível, ou seja, pode aumentar até 425 557€ e que a previsão do aumento das despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares, contando com os novos recrutamentos, ascende a 171 162€;

Que em 09/02/2015 ocorreu a cessação do vínculo de emprego público de 1 trabalhador do Município por motivo de falecimento, sendo aquele posto de trabalho imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, na Unidade de Desporto e Juventude, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa não obstante o grande esforço no sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis, conforme evidenciado no anexo 2.

Que quanto à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo 3.

O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

A demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) da LOE 2014, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;

Que o posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal se encontra vago, e é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos no Município de Bragança;

Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, conforme informação de cabimento (anexo 4);

Que o procedimento concursal se destina a candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

Que a autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro;

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se para autorização da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de trabalhador, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2015, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auxiliar dos serviços gerais, para a Unidade de Desporto e Juventude.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 24 de abril de 2015, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 6 035 246,59€; e.

Em Operações Não Orçamentais: 1 254 074,41€.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE MARÇO DE 2015

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de março - no montante total de 2 670 285,27 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	210 380,00 €;
Apoios às instituições sem fins lucrativos	76 197,12 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	218 808,02 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	208 206,58 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 139 943,89 €;
Outros - diversos	816 749,66 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira, conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

“Deram entrada nos serviços municipais dois requerimentos a solicitar a emissão do cartão de munícipe para utilização da piscina municipal. Estes foram analisados pelos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Cartão do Munícipe do Concelho de Bragança, do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de munícipe só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo 5.º do referido Regulamento, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

As isenções (total ou parcial) propostas enquadram-se no previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo 10.º, n.º 2, alínea f), ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

período que consta do quadro infra sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica das requerentes.

Para as duas requerentes em apreço, no exercício económico de 2015 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é no valor de 112,34€, conforme consta no quadro seguinte:

Requerente	Faixa etária	Tipo de serviço	Período	Isenção parcial	Prestação do serviço mensal (2)	Total da prestação do serviço para o período indicado (2)	Renovação ou inscrição	1.ª Inscrição ou renovação (1)	Total da Isenção na 1.ª Inscrição ou renovação (1)	Total Pago na 1.ª Inscrição ou renovação	Total da isenção parcial para o período de utilização	Total pago para o período de utilização
Cláudia de Jesus Borges	> 15 anos	Horário livre	De maio a dezembro de 2015	75%	15,28 €	106,96 €	Inscrição em abril de 2015	---	---	---	80,22 €	26,74 €
Marta Miguel Borges	< ou = 15 anos	Classes orientadas	De maio a junho de 2015	75%	15,49 €	30,98 €	Inscrição em abril de 2015	11,85 €	8,89 €	2,96 €	32,12 €	10,71 €
Total											112,34 €	37,45 €

(1) artigo 9.º, n.º 1, alínea a) e b) da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

(2) artigo 9.º, n.º 1, alínea c) da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

Em sessão realizada no dia 26 de novembro de 2014 a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.

Por conseguinte, é da competência do órgão câmara municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à assembleia municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 12 - APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à câmara municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO IPB solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.000,00 euros, para ajuda à realização da Semana Académica de Bragança, que decorrerá de 28 de abril a 4 de maio de 2015.

Para além do presente apoio financeiro será prestado todo o apoio logístico solicitado, nomeadamente a colocação de grades de segurança no recinto das festividades, assim como à divulgação do evento através dos canais de comunicação do Município. Será, ainda, assegurado o transporte de estudantes, através de dois autocarros (STUB) com lotação para 100 passageiros/cada.

A presente despesa enquadra-se no PAM, Projeto n.º 27/2007, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 37.500,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.637.619,24 euros.

Assim, no âmbito da atual estratégia municipal de apoio à juventude propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1530/2015) e o respetivo pagamento até ao final do mês de maio de 2015.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Voto favoravelmente. Conforme explicita a informação, esta Câmara Municipal presta também todo o apoio logístico solicitado pela Associação Académica do IPB. O Sr. Presidente sabe informar qual o montante correspondente ao apoio logístico?”

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

“De momento não sei precisar o montante, mas vamos efetuar o levantamento discriminado do apoio logístico, do qual darei conhecimento em próxima reunião.”



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

Declaração de voto do Sr. Vereador, Victor Pereira

“Voto favoravelmente. Todos os apoios que a Câmara Municipal puder conceder a este tipo de eventos é bem vindo.”

A DIOCESE DE BRAGANÇA-MIRANDA solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.000,00 euros, para aquisição de obra de arte comemorativa dos 75 anos do Mensageiro de Bragança.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102|040701”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 33.994,48 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.633.619,24 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1531/2015) e o respetivo pagamento até ao final do mês de maio de 2015.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA CHURRA GALEGA BRAGANÇANA (ACOB) solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.500,00 euros, para realização do Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana, que decorrerá no dia 06 de maio de 2015, em Bragança.

Esta iniciativa visa promover esta raça autóctone e por essa via dinamizar a atividade económica do meio rural.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento S/Plano 102040701, com um saldo de cabimento atual de 32.994,48 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 22 de abril de 2015, a 2.632.619,24 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1532/2015) e o respetivo pagamento até ao final do mês de maio de 2015.

A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO (CARRAGOSA) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.000,00 euros, para eletrificação da Capela de Santa Marinha, sita nas Quintas de Rio Frio, Freguesia de Carragosa.

A presente despesa tem cabimento no PAM para o ano de 2015, no proj. 06/2007 “Apoio à Construção de Equipamentos de Instituições e Outras de Interesse do Concelho”, estando nesta data com um saldo de 112.500,00

euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 22 de abril de 2015, a 2.628.119,24 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1533/2015) e a respetiva transferência a ocorrer em maio de 2015.

A ASSOCIAÇÃO “ENTRE FAMÍLIAS” – BRAGANÇA, solicitou um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 euros, para obras de reabilitação e melhoria do edifício sito no Bairro da Estação, onde funcionou a antiga Cooperativa da Terra Fria.

Esse imóvel foi cedido pelo Município de Bragança à Associação Entre Famílias, pelo período de 20 anos, através de protocolo de colaboração aprovado na Reunião Ordinária de Câmara de 10 de setembro de 2012.

A presente despesa foi prevista no Plano e Orçamento Municipal para 2015, nomeadamente no PAM, Projeto n.º 06/2007 “Apoio à Construção de Equipamentos de Instituições e Outras de Interesse do Concelho”, estando nesta data com um saldo de 111.500,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 22 de abril de 2015, a 2.627.119,24 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1536/2015) e a respetiva transferência a ocorrer nos meses de maio e junho de 2015, de acordo com o seguinte Protocolo:

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO ENTRE FAMÍLIAS- BRAGANÇA

Entre:

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste ato legalmente representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, adiante designada apenas por MUNICÍPIO;

E

A Associação Entre Famílias - Bragança, pessoa coletiva n.º 508 950 538, com sede no Bairro da Estação, Rua A, Bragança, neste ato legalmente representada por Francisco Cordeiro Alves, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada abreviadamente por ENTIDADE;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

é celebrado o presente Protocolo que se rege nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio financeiro para realização de obras de requalificação do interior do edifício-sede da Associação Entre Famílias, sito no Bairro da Estação.

Cláusula 2.ª

Validade

O presente Protocolo é valido durante o ano de 2015.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1. O MUNICÍPIO atribui um apoio financeiro à ENTIDADE no montante de 20.000,00 euros (vinte mil euros), para prossecução do objeto definido na Cláusula 1.ª.

2. A verba referida no número anterior será libertada em duas tranches, a realizar em maio (10.000,00€) e em junho (10.000,00€) de 2015.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade

A Entidade compromete-se, no âmbito do presente protocolo, e após cada transferência efetuada pelo MUNICÍPIO a proceder ao envio de documento comprovativo de despesa e liquidação, nomeadamente fatura e recibo, sob pena de devolução da verba atribuída.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

A ENTIDADE compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira para prossecução do objeto definido na Cláusula 1.ª.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Protocolo

O acompanhamento e controlo deste Protocolo são feitos pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

Incumprimento e rescisão do Protocolo

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da ENTIDADE, constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao MUNICÍPIO dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.

2. A verba atribuída pelo presente Protocolo, indicada na sua cláusula 3.ª, é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a ENTIDADE utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte do MUNICÍPIO.

A ASSOCIAÇÃO BRIGANTINA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS solicitou um apoio financeiro no valor de 500,00 euros para ajuda à comparticipação da alimentação dos canídeos existentes no canil propriedade dessa Associação.

A referida Associação desenvolve um importante trabalho de recolha e alimentação de canídeos errantes e/ou entregues, com encargos financeiros consideráveis associados a essa atividade.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento S/Plano 102040701, com um saldo de cabimento atual de 28.494,48 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 22 de abril de 2015, a 2.607.119,24 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1537/2015) e o respetivo pagamento a ocorrer em maio de 2015.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

FÁBRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA DO PARÂMIO solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para obras de reconstrução do muro da Igreja de Fontes Transbaceiro.

A presente despesa enquadra-se no Plano e Orçamento Municipal para 2015, nomeadamente no PAM, projeto n.º 06/2007 “Apoio à Construção de Equipamentos de Instituições e Outras de Interesse do Concelho”, estando



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

nesta data com um saldo de 91.500,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 22 de abril de 2015, a 2.606.619,24 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1538/2015) e o respetivo pagamento a ocorrer em maio de 2015.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as transferências das verbas, de acordo com as informações prestadas,

Mais foi deliberado, por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Bragança e a Associação “Entre Famílias”

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 13 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2014-2015

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta ao requerimento que deu entrada nos Serviços da Câmara Municipal de Bragança, encaminhado para o SEAS para análise e informação foi efetuada análise documental e atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar em análise (cf. quadro em anexo ao respetivo processo).

Face ao exposto, propõe-se o deferimento relativamente ao pedido de isenção do pagamento da modalidade de refeição da aluna: Joana Sofia Sousa Afonso (1.º ano, EB1 Campo Redondo - A.E. Emídio Garcia).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

PONTO 14 - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão da Educação, Cultura e Ação Social:

“O Agrupamento de Escolas Miguel Torga solicita a entrada gratuita ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no dia 14 de abril de 2015, para um grupo de 60 alunos/professores do projeto Comenius (projeto com escolas de países da União Europeia).

Mais se informa que o Agrupamento de Escolas reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento de taxas e outras receitas municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2014, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no nº 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00€, como limite total à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, de acordo com previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se para aprovação a isenção do pagamento das taxas de visita ao Agrupamento de Escolas Miguel Torga, sendo o valor da receita cessante de 30,00€.

As isenções propostas enquadram-se no capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas; Culturais; de Recreio e Outras ... do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se que, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Despacho do Exmo. Sr. Presidente de 14.04.2015: "Autorizo, agendar para reunião de Câmara para ratificação."

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 15 - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS A SUBSÍDIOS E APOIOS A ATRIBUIR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA ÀS ENTIDADES QUE PROSSIGAM FINS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS,



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

HUMANITÁRIOS E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E PROPOSTA DE VALORES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de atribuição dos seguintes apoios, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social (DECAS):

“Conforme o previsto no n.º 1, do artigo 7.º - Montante global, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, a Câmara Municipal inscreveu no Plano de Atividades Municipal o montante global dos subsídios a atribuir durante o ano de 2015, no valor de 55.000,00€.

Tendo por base o compromisso assumido pela Câmara Municipal de Bragança, e restantes câmaras municipais do distrito, quando da constituição da Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual - APADI, de contribuírem anualmente com um subsídio para o desenvolvimento das suas atividades, propõe-se que do montante global definido para o corrente ano, seja atribuído um subsídio no valor de 7.500,00€ a esta associação enquadrado por protocolo a celebrar entre as duas instituições seguindo o modelo proposto no anexo III do regulamento acima referido.

O n.º 1, do artigo 15.º, do referido Regulamento, estipula que “os pedidos de apoio são apresentados à Câmara Municipal de Bragança revestindo a forma de candidatura (...) até 30 de Setembro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade, no sentido de ser avaliada a inscrição no Plano de Atividades e Orçamento do Município”. Neste âmbito foram recebidas onze candidaturas dentro do prazo estabelecido.

Fora do prazo estabelecido, e até à presente data, foram recebidas onze candidaturas (incluindo a da Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual - APADI) sendo que duas não apresentaram o formulário Anexo IV do regulamento (ADASEC - Associação para o Desenvolvimento de Atividades Sociais, Económicas e Culturais de Varge e Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Quintela de Lampaças).

Atendendo a que este é só o quarto ano de aplicação do Regulamento, que, conseqüentemente, algumas associações ainda desconheciam a sua

existência e aplicação, que outras ainda não interiorizaram nas suas rotinas a necessidade de proceder à candidatura aos apoios municipais até à data estipulada, e que foi inscrito no Plano de Atividades Municipal um valor para apoios igual ao do ano anterior, foram analisadas todas as candidaturas recebidas independentemente da sua data de entrada nos serviços e propõe-se que seja aceite a totalidade das candidaturas com exceção das duas que foram apresentadas sem o formulário Anexo IV do Regulamento que impossibilitou a sua análise com base nos critérios identificados no artigo 11.º do regulamento e a do Teatro de Estudantes de Bragança que, embora tenha entrado dentro do prazo e tenha sido analisada, se propõe que não seja concedido apoio financeiro dado que, já no corrente ano, a associação suspendeu a sua atividade.

Das dezanove candidaturas admitidas dezassete são referentes a pedidos de apoio financeiro para realização de atividades constantes dos planos de atividades das entidades, e duas, da Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios e do Grupo Etnográfico e Desportivo de Varge, a apoio a “projetos e ações pontuais relevantes”, conforme o previsto no n.º 4, do artigo 7.º, do Regulamento, para a realização da XVI edição do “Lombada – Festival de Música e Tradição” e da “Festa dos Rapazes 2015”.

Assim, conforme o previsto no n.º 5, do artigo 15.º, do Regulamento, as candidaturas foram apreciadas e seriadas pelos serviços da DECAS, tendo em conta o impacto da atividade no plano cultural e social do concelho, atentos os critérios identificados no artigo 11.º, e as atividades que as associações se propõem realizar no corrente ano e os custos a elas associados, tendo resultado a seguinte pontuação:

ASSOCIAÇÕES	Pontuação (n.º 7, art.º 15.º do Regulamento)
Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual – APADI	84
Associação Reaprender a Viver	79
Bribanda – Associação da Banda Filarmónica de Bragança	69
Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças	64



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

Associação Entre Famílias - Bragança	54
AZIMUTE – Associação de Desportos de Aventura, Juventude e Ambiente	54
Banda de Música de Izeda	50
Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios	48
Casa do Professor de Bragança	46
Associação Cultural e Recreativa de Pinela (Banda Filarmónica de Pinela)	45
Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d'Água	45
Grupo Etnográfico e Desportivo de Varge	45
Academia Ibérica da Máscara	44
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Ousilhão (Caretos de Ousilhão)	44
Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa (Caretos Vila Boa de Ousilhão)	40
Grupo de Caretos Podence	37
Tuna Feminina Universitária de Bragança - Tona Tuna	37
RaussTuna - Tuna Mista de Bragança	34
Associação Social, Cultural e Recreativa de Rebordainhos - ASCRR	32

Assim, e para cumprimento do estabelecido no n.º 10, do artigo 15.º, do Regulamento, que estipula que “o Presidente da Câmara ou o Vereador com competências delegadas na área submete à aprovação da Câmara Municipal de Bragança proposta contendo as candidaturas a apoiar e o montante dos respetivos apoios financeiros”, propõe-se superiormente a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÕES	Valor do apoio
Associação Reaprender a Viver	10.000,00 €
Bribanda – Associação da Banda Filarmónica de Bragança	7.000,00 €
Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças	5.000,00 €
Banda de Música de Izeda	4.000,00 €
Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios	3.300,00 €
Casa do Professor de Bragança	2.500,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Pinela (Banda Filarmónica de Pinela)	2.000,00 €

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d'Água	2.000,00 €
Associação Entre Famílias - Bragança	1.000,00 €
AZIMUTE – Associação de Desportos de Aventura, Juventude e Ambiente	1.000,00 €
Grupo Etnográfico e Desportivo de Varge	750,00 €
Academia Ibérica da Máscara	750,00 €
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Ousilhão (Caretos de Ousilhão)	500,00 €
Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa (Caretos Vila Boa de Ousilhão)	500,00 €
Grupo de Caretos Podence	500,00 €
Tuna Feminina Universitária de Bragança - Tona Tuna	400,00 €
RaussTuna - Tuna Mista de Bragança	400,00 €
Associação Social, Cultural e Recreativa de Rebordainhos - ASCRR	400,00 €
Total	42.000,00 €

Para fazer face a eventuais candidaturas a apoios para “projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito”, conforme o previsto no n.º 4, do artigo 7.º, do Regulamento, fica disponível uma parcela do montante global no valor de 5.500,00€.

No quadro seguinte apresenta-se a síntese dos valores propostos para as diferentes situações referidas:

Descrição	Valor
Total dos apoios a atribuir às dezoito candidaturas	42.000,00 €
Apoio a atribuir à APADI	7.500,00 €
Montante reservado para apoios pontuais	5.500,00 €
Total	55.000,00 €

Assim, o valor total dos apoios a atribuir enquadrados pela presente informação é de 49.500,00€.

Tal com estabelece o n.º 1, do artigo 14.º, do Regulamento, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”.

O modelo do protocolo constitui o anexo III do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

Solidariedade Social do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, "...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade" conforme o previsto na parte final do n.º 1, do artigo 14.º.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 27/2007, para as Associações Culturais e Recreativas, e 0102/040701 - Instituições sem fins lucrativos, para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme quadro seguinte:

ASSOCIAÇÕES	NIPC	Valor do apoio	N.º Cabimento	Classificação Orçamental
Associação Reaprender a Viver	506 152 405	10.000,00 €	1447	0102/040701
Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual – APADI	500 878 439	7.500,00 €	1448	0102/040701
Bribanda – Associação da Banda Filarmónica de Bragança	508 964 784	7.000,00 €	1449	0501/040701 PAM 27/2007
Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças	502 175 117	5.000,00 €	1450	0501/040701 PAM 27/2007
Banda de Música de Izeda	502 143 797	4.000,00 €	1451	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios	503 996 629	3.300,00 €	1452	0501/040701 PAM 27/2007
Casa do Professor de Bragança	502 185 260	2.500,00 €	1453	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Cultural e Recreativa de Pinela (Banda Filarmónica de Pinela)	502 119 578	2.000,00 €	1454	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d'Água	501 693 777	2.000,00 €	1455	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Entre Famílias - Bragança	508 950 538	1.000,00 €	1456	0102/040701
AZIMUTE – Associação de Desportos de Aventura, Juventude e Ambiente	506 035 328	1.000,00 €	1457	0501/040701 PAM 27/2007
Grupo Etnográfico e Desportivo de Varge	502 378 743	750,00 €	1458	0501/040701

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

				PAM 27/2007
Academia Ibérica da Máscara	508 349 621	750,00 €	1459	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Ousilhão (Caretos de Ousilhão)	504 339 133	500,00 €	1460	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa (Caretos Vila Boa de Ousilhão)	503 630 241	500,00 €	1462	0501/040701 PAM 27/2007
Grupo de Caretos Podence	505 801 108	500,00 €	1463	0501/040701 PAM 27/2007
Tuna Feminina Universitária de Bragança - Tona Tuna	504 579 835	400,00 €	1466	0501/040701 PAM 27/2007
RaussTuna - Tuna Mista de Bragança	509 401 856	400,00 €	1467	0501/040701 PAM 27/2007
Associação Social, Cultural e Recreativa de Rebordainhos - ASCRR	507 416 260	400,00 €	1468	0501/040701 PAM 27/2007
Total		49.500,00 €		

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 2.906.483,95€ conforme consulta ao POCAL em anexo ao respetivo processo.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a totalidade das Candidaturas, com exceção de duas que não apresentaram o Anexo IV do referido Regulamento.

Mais foi deliberado, por unanimidade autorizar a atribuição dos apoios no total de 49 500,00 €.

PONTO 16 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, EMÍDIO GARCIA E MIGUEL TORGA E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Protocolo de Cooperação, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva n.º 506 215 547, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Pessoa Coletiva n.º 600 084 264, representado pela sua Diretora, Dra. Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Pessoa Coletiva n.º 600 085 953, representado pelo seu Diretor, Dr. Eduardo Manuel dos Santos, o Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Pessoa Coletiva n.º 600 085 961, representado pelo seu Diretor, Dr. José Fernando Lopes Carrapatoso, e a Escola Superior de Educação, Pessoa Coletiva n.º 600 013 758, representada pelo seu Diretor, Professor Coordenador António Francisco Ribeiro Alves, decidem celebrar entre si o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objetivos

O presente protocolo tem como objetivo assegurar e dinamizar a cooperação entre o Município de Bragança, os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, e a Escola Superior de Educação, no sentido de fomentar o interesse cultural dos alunos pelas diferentes artes do espetáculo, nomeadamente Teatro e Música, através da participação no “Teatro Aberto”.

Cláusula Segunda

Obrigações das partes

1. Os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, e a Escola Superior de Educação obrigam-se a participar no “Teatro Aberto” com todos os custos e obrigações que tal participação implique.
2. O Município de Bragança cede a utilização das instalações do Teatro Municipal para apresentação ao público de todos os espetáculos e eventos que constituem o “Teatro Aberto”, a realizar durante o mês de maio de 2015.
3. O Município de Bragança colocará à disposição do público bilhetes de ingresso para assistir aos espetáculos, em quantidade igual aos lugares disponíveis da sala, ao preço unitário de 2,00€ (dois euros) por espetáculo.

4. O Município de Bragança entregará a receita do “Teatro Aberto” à Escola Superior de Educação ou ao agrupamento de escolas responsável por cada espetáculo.
5. O Município de Bragança suportará os encargos inerentes, entre outros, à utilização das instalações e aos direitos de autor.
6. A receita dos espetáculos será entregue pelo Município de Bragança após a realização dos mesmos, de acordo com o estabelecido no ponto 4.

Cláusula Terceira

Vigência

O presente protocolo é estabelecido para os fins designados na cláusula primeira que deverão ter lugar até final do ano letivo 2014/2015. “

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Cooperação, a celebrar entre este Município e os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga e a Escola Superior de Educação.

PONTO 17 - REFEIÇÕES ESCOLARES – PROJETO “COFRE VIAJANTE DA CULTURA TRADICIONAL DA REGIÃO”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que no dia 13 de maio de 2015, as crianças do ensino pré-escolar das localidades de Santa Comba de Rossas, Salsas e Izeda se deslocam a Parada, a fim de participarem na atividade “A Lenda dos Sete Infantes” inserida no projeto “Cofre Viajante da Cultura Tradicional da Região”, que abrange o período da manhã e da tarde e aos quais o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal servirá o almoço, solicita-se autorização para que as refeições escolares desse dia, em vez de serem pagas à entidade fornecedora (Empresa Uniself), sejam pagas ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

O fornecimento destas refeições pode ser enquadrado no âmbito do Protocolo de Colaboração estabelecido com o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal para o ano letivo de 2014/2015.

A entidade fornecedora das refeições escolares destes Jardins-de-Infância, será avisada atempadamente para não prestar o serviço de fornecimento de refeições nesse dia.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

O custo total global estimado das refeições é 52,08€ (cinquenta e dois euros e oito cêntimos), isento de IVA, conforme quadro seguinte:

Escola	Nº de refeições	Preço por refeição fornecida pelo Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	Custo total
J.I.S.C.Rossas	17	1,68 €	28,56 €
J.I. Salsas	6	1,68 €	10,08 €
J.I. Parada	8	1,68 €	13,44 €
TOTAL	31		52,08 €

Verifica-se uma poupança de 4.03€ em relação ao custo do pagamento à empresa Uniself que seria 56,11€ (31 refeições x 1.81€ custo unitário da refeição com IVA incluído).

A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 0501/20225 Outros Serviços, com um saldo atual para cabimento de 250.061,42€ e os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 2.945.228,95€.

De acordo com o disposto a alínea hh), do artigo 33.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação neste domínio.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 18 – PEDIDO CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA PARA A REALIZAÇÃO DA MARATONA FUTSAL- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação Amigos Futsal Bragança, solicita a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para os dias 5 de Junho, (sexta-feira) das 09:00h até ao dia 7 junho (domingo) às 19:30h, a fim de realizar a Maratona de Futsal Mensageiro de Bragança, bem como, a isenção do pagamento das taxas no valor de 876,915€, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do

Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

O equipamento está disponível para a realização Maratona de Futsal Mensageiro de Bragança e a mesma será incluída no programa do Dia do Desporto.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção total do pagamento de taxas à Associação Amigos Futsal Bragança, no valor de 876,915€, mormente no que respeita à cedência de instalações municipais, de acordo com o disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar a referida isenção total de taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 19 - XXIX EDIÇÃO DO TORNEIO DA FUNÇÃO PÚBLICA 2014/15 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação Desporto e Aventura do Comando Territorial da GNR de Bragança, como promotora da realização da XXIX Edição do Torneio de Futsal da Função Pública 2015, vêm solicitar a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira no período de 4 de Maio a 12 de Junho de 2015.

A UDJ definiu com a organização as seguintes datas de 4 a 12 de Junho com as interrupções de 1,2, 3 e 5 de Junho no âmbito da realização do Dia Mundial da Criança, Gala das Escolas e a Maratona de Futsal – Dia do Desporto.

Mais se informa que os restantes clubes e associações a usufruir do equipamento para treinos, serão enquadrados no período das 18:00h às



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

20:30h (CAB, Estrelas Brigantinas, EFAP e os Pioneiros FC- até ao final do campeonato (14 de Maio) com o horário de treino das 22:00h às 23:30h).

A organização solicita ainda a isenção da taxa de ocupação.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção total do pagamento de taxas à Associação Desporto e Aventura do Comando Territorial da GNR, no valor de 374.75€, uma vez que a o Município também é parceiro da referida iniciativa e de acordo com o disposto na alínea c) n.º 2 do artigo 10.º Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção total das taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 20 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DA BANCADA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE BRAGANCA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Bragança, apresentam o requerimento a solicitar a cedência do Pavilhão da Bancada às 4.ªs feiras das 21h00 às 22h00, de Abril a Junho, no âmbito da preparação para o Torneio da Função Pública 2015, bem como, a isenção do pagamento das taxas no valor de 14,99€/hora, ao abrigo do disposto na alínea c) no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

O equipamento está disponível das 19:00h às 20:00h, tendo este, acordado com o horário proposto.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto

no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção total do pagamento de taxas à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Bragança, no valor de 179,88€, uma vez que a referida associação colabora gratuitamente com todas as iniciativas promovidas pela UDJ e de acordo com o disposto na alínea c) n.º 2 do artigo 10.º Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção total das taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 21 - CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS – FUTEBOL CLUBE MÃE D'ÁGUA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 5.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas (RMAD) que estipula que “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito” o Futebol Clube Mãe D'água apresentou candidatura a apoio financeiro municipal para organização de atividades e eventos desportivos pontuais, nomeadamente para a “III Torneio Solidário - Traquinas” a realizar no Estádio Municipal de Bragança no dia 25 de Abril de 2015.

O Futebol Clube Mãe D'Água está inscrito na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no n.º 2, do artigo 2.º, do RMAD, e apresenta na ficha de candidatura, e em anexo à mesma, informação sobre o programa, local de realização, orçamento para a realização da atividade no valor de 4.432,50€ e solicita um apoio do Município de Bragança de 4.432,50€.

Não tendo sido, esta candidatura, apresentada nos termos do estipulado no n.º 1, do artigo 8.º, do RMAD, (até 15 de Setembro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade) pensamos que a mesma não está



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

em condições de ser analisada com base nos critérios estabelecidos no n.º 2 do referido artigo.

Assim, e tal como tem sido procedido no caso das associações/clubes que se candidatam aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais”, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados à atividade que o Futebol Clube Mãe D`Água se propõe realizar e seja concedido um apoio financeiro no valor de 2.500,00€, (Proposta de cabimento n.º 1192/2015) para além do apoio “em bens e/ou serviços” (previsto no n.º 2 do artigo 4.º do RMAD) que possa vir a ser concedido a esta atividade.

Tal com estabelece o n.º 1, do artigo 10.º, do RMAD, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”.

O modelo do protocolo consta do anexo III do RMAD aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 28/2007, que na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 60.708,05€, e os fundos disponíveis ascendem, em 22 de abril de 2015, a 2.622.464,37 euros.

A competência para autorizar é da Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição do subsídio no valor de 2 500,00 €, ao Futebol Clube Mãe D`Água, de acordo com a informação da Unidade de Desporto e Juventude.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 22 - ACORDO COM INTER 2000 E INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Na sequência do ofício remetido pela empresa Inter 2000, informa-se o seguinte:

1. A mobilidade dos cidadãos do Concelho a nível de Transportes Públicos de passageiros, é assegurado pelo Município através dos Serviços de Transportes Urbanos de Bragança (STUB), pela empresa Rodonorte detentora de 8 concessões e também pela empresa Inter 2000 detentora de 4 concessões. Este tipo de transporte assegura o transporte de cidadãos em geral e de muitos estudantes;

2. Atendendo à imprescindibilidade das concessões de transportes públicos para assegurar a mobilidade dos cidadãos e, sobretudo, o transporte escolar no concelho de Bragança, e dada a falta de rentabilidade das concessões atribuídas, a fim de viabilizar a sua normal execução, o Município de Bragança tem vindo a celebrar acordos com a parceria do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) com vista em assegurar a continuidade da execução das carreiras de transporte público de passageiros no concelho;

3. O último acordo com a empresa Inter 2000, celebrado para o período 2014/15, que permitiu a atribuição de uma compensação diária de € 60,44 por cada uma das quatro carreiras, termina a sua vigência em 31 de maio de 2015;

4. Neste contexto, e atendendo a que não se verificou qualquer revisão da legislação referente à atribuição das concessões de transportes públicos (RTA), já anunciada várias vezes e que terá de ser efetuada até 2019 por imposição da legislação comunitária, torna-se necessária a celebração de um novo acordo por mais um ano, ou seja, de 1 de Junho de 2015 a 31 de Maio de 2016;

5. Atendendo que a empresa Inter 2000 não manifestou interesse em alterar o valor da compensação, uma vez que não houve atualização das tarifas de transporte público de passageiros por parte do IMT desde a assinatura do acordo em vigor, deverá manter-se o valor da compensação em € 60,44 por dia e por concessão;

6. Não é possível satisfazer o pedido da empresa Inter 2000, relativo à renovação automática do acordo por iguais períodos, uma vez que a despesa plurianual tem que estar previamente aprovada em assembleia municipal, e



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

neste momento só está prevista a despesa para 2015 e 2016. No entanto, poderá equacionar-se essa situação em futuros acordos.

É neste âmbito que se propõe a aprovação do acordo com a Inter 2000 e o IMT, documento anexo ao processo, o qual contempla a atribuição de uma compensação de € 60,44 por dia e por concessão, às quatro carreiras concessionadas à Inter 2000 abrangendo todos os dias úteis do ano, com exceção das carreiras de Freixedelo-Izeda e Pinela-Izeda que, no período de férias escolares, serão asseguradas apenas às 2.^a, 4.^a e 6.^a feiras, por obrigação legal do concessionário, prevendo-se assim uma despesa total de € 57.538,88, no período de 1 de Junho de 2015 a 31 de Maio de 2016.

A assinatura deste acordo visa promover a continuação da normalidade na execução dos transportes públicos no concelho efetuada pela empresa Inter 2000 nas concessões que lhe estão atribuídas, não impedindo que o Município continue a reivindicar junto da Secretaria de Estado dos Transportes Terrestres e do IMT a atribuição ao Município dos montantes por este despendido, porquanto entendemos que compete ao Estado assumir as compensações devidas por resultados de explorações negativas das empresas, à semelhança do que acontece em Lisboa e Porto.

Mais se informa que, ao contrato proposto, não é aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º, reforçado pela alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma, que exclui qualquer contrato cujo objeto principal consista na atribuição de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.

De acordo com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso -, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, determina também que, “para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano”.

Assim, a despesa para a celebração do protocolo de compensação financeira à empresa Inter 2000 encontra-se prevista e autorizada na Assunção de Compromissos Plurianuais, em sede de aprovação do documento “Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal” para 2015, em Sessão da Assembleia Municipal realizada dia 26 de novembro de 2014, conforme cópia em anexo ao respetivo processo.

Os encargos com o presente acordo serão de € 32.758,48 (Proposta de Cabimento n.º 1301/2015), para o ano de 2015, e de € 24.780,40, para o ano de 2016, e os fundos disponíveis ascendem, em 22 de abril de 2015, a 2.622.464,37 euros.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Não seria possível de futuro, garantir o transporte das pessoas sem ser por esta renovação sistemática?”

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador

Atendendo à imprescindibilidade das concessões de transportes públicos para assegurar a mobilidade dos cidadãos e, sobretudo, o transporte escolar no concelho de Bragança, e dada a falta de rentabilidade das concessões atribuídas, a fim de viabilizar a sua normal execução, o Município de Bragança tem vindo a celebrar acordos com a parceria do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) com vista em assegurar a continuidade da execução das carreiras de transporte público de passageiros no concelho de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo, conforme informação da Divisão de Logística e Mobilidade

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 23 - VENDA DOS LOTES "G" E "H", DO LOTEAMENTO 13/06, NA ZONA INDUSTRIAL À EMPRESA RECONCO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A firma, RECONCO – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, contribuinte n.º 501 937 412, com sede na



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

Zona Industrial das Cantarias, Lote 187/188, em Bragança e proprietária dos mesmos, apresentou requerimento em 23/03/2015 a solicitar a aquisição dos Lote G e H, do alvará de loteamento urbano n.º 13/2006, emitido em 15/02/2007 a favor do Município de Bragança, com a área de 597m² e 600m², respetivamente, que perfaz 1 197 m², destinado a complemento dos referidos lotes.

A firma requerente apresenta documentos comprovativos da sua legitimidade, apresentando certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança.

A – Modalidade de Venda do Lote (Artigo 2.º)

Em conformidade com a especificação CINCO PONTO UM do alvará de loteamento n.º 13/2006, os lotes “A a Z” destinam-se a complemento dos lotes contíguos numerados de 181 a 212 e titulados pelo alvará de loteamento urbano n.º 6/96, suas alterações e aditamentos já autorizados.

Atentos ao disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas e Loteamentos Industriais, a “Câmara Municipal contratará, mediante simples ajuste direto, a venda dos lotes de terreno”.

Em Reunião de Câmara de 23.02.2015, foi deliberado, aprovar um incentivo ao investimento regional através da redução em 50%, do valor do m², fixando-se o valor da venda dos lotes em 8,67€/m², o que perfaz a importância de 10 377,99€.

Assim, propõe-se aprovar a venda dos lotes “G” e “H”, nos termos da informação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

Quantos pedidos de lotes têm para aquisição.

O Sr. Diretor do Departamento e Serviço de Obras Municipais, informou existirem aproximadamente seis pedidos.

PONTO 24 - ARMINDO AUGUSTO CARNEIRO – RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Quinta do Pinheiro, Bairro do Alcaide em Bragança, com o processo n.º 38/15, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo apresentado refere-se à legalização de um edifício de habitação unifamiliar que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Bragança, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O terreno, com a área total de 162.900 metros quadrados, está inscrito na matriz rústica n.º 1210 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 150/19861114.

Analisado o ortofotomapa de 1995, que se anexa, verifica-se que o edifício já existia à data da elaboração do Plano Diretor Municipal.

Trata-se de um edifício composto por rés-do-chão, destinado a arrumos e um andar, destinado a habitação.

O projeto apresentado cumpre com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal e o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo que se propõe a aprovação da pretensão do requerente.

Perante a urgência manifestada pelo requerente e por não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente até 27/04/2015, no âmbito do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente praticou o ato no dia 20/04/2015, apresenta-se para ratificação o despacho do seguinte teor:

“Autorizo nos termos da informação do Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

PONTO 25 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO CENTRO HISTÓRICO, PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL "BRAGANÇA SEFARDITA - MEMORIAL E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO"

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Tendo em conta o Contrato de Parceria assinado em 11 de fevereiro de 2015, através de Protocolo, entre o Município de Bragança e a Associação Rede de Judiarias de Portugal, para a criação do espaço: “Bragança Sefardita – Memorial e Centro de Documentação”, é necessário a disponibilização de um espaço físico para a construção e instalação de referido equipamento cultural.

Assim, propõe-se a aquisição do imóvel sito na Rua Abílio Beça, n.º 26, registada sob o artigo matricial n.º 570 da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, inscrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 254, sito na Zona Histórica, em frente ao museu Abade de Baçal, propriedade do Sr. Humberto Rui Bento Rodrigues, que se disponibiliza a vendê-lo ao Município de Bragança, pelo valor de 38.000,00€ (Proposta de Cabimento n.º 1542/2015).

Muito embora o valor patrimonial do imóvel seja inferior, mas considerando a excelente localização do mesmo; tratar-se de um imóvel em gaveto e o proprietário ter já realizado despesas com a elaboração de projetos para a reconstrução do mesmo, parece-nos o valor em causa aceitável.

Mais se informa que este projeto está inscrito na rubrica orçamental com a classificação orçamental 0102/07010202, projeto n.º 42/2002, com um saldo disponível para cabimento de 55 000,00€. Os fundos disponíveis atuais ascendem, nesta data, a 2 648 777,20€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição do referido imóvel, ao Sr. Humberto Rui Bento Rodrigues, pelo valor de 38.000,00€, nos termos propostos.

PONTO 26 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de

11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 27 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ENTRADA SUL

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 091,44 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções e Granitos, Lda., pelo valor de 183 795,72 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 117 863,64 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/04/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1061 MÓS/VALVERDE/PAREDES

Auto de Medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 26 145,34 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 610 517,34 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 601 370,34 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/04/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1061 MÓS/VALVERDE/PAREDES

Auto de Medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 772,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 610 517,34 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 610 142,34 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/04/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 720,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & irmão, Lda. e Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., pelo valor de 366 315,18 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 43 720,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/04/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - CENTRO INTERPRETATIVO DA CERÂMICA

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 097,43 € + IVA, adjudicada à empresa, António Branco Pires, Construções, Lda., pelo valor de 90 000,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/04/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DE SINISTRALIDADE NA RUA DE VALE D'ÁLVARO

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 18 848,80 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, S.A., pelo valor de 141 904,80 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 37 426,65 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/04/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501-1 BAÇAL À ESTRADA NACIONAL 218-3 E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501 E ESTRADA MUNICIPAL 504 ACESSO A VARGE

Auto de Medição n.º 3 Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 783,70 € + IVA, adjudicada à empresa, Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 247 698,43 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 235 950,88 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 19/03/2015, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO E INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO DE SERRACENOS

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 575,10 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 164 677,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 14 575,10 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/04/2015, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - AVELINO GONÇALVES DE SOUSA

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, a levar a efeito na Rua da Ladeira, na freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 156/14, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

"Trata-se de um projeto para construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, com 95m² de área de implantação, num terreno com 320m², em conformidade com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança, localizado de acordo com o assinalado no ortofotomapa anexo, e transposta a localização para a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, simultaneamente dentro do perímetro urbano da aldeia de França, em espaço urbanizado de tipo IV, e fora do perímetro urbano, em área protegida do Parque Natural de Montesinho classificada



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

simultaneamente de Reserva Agrícola Nacional, Rede Natura 2000, e Espaços Agro-silvo-pastoris de tipo I.

O terreno localiza-se maioritariamente fora do perímetro urbano, onde a construção se encontra implantada.

Assim, atendendo ao artigo 21.º do regulamento do P.D.M., que define o regime de edificabilidade para os Espaços agro-silvo-pastoris de tipo I, e às demais disposições regulamentares em vigor aplicáveis para os solos da RAN e da Rede Natura, verifica-se que o terreno, com 320m², não reúne condições para a construção pretendida pelo que propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.

O requerente instruiu o processo como comunicação prévia contudo, tratando-se de uma operação urbanística em zona urbana não consolidada, onde não existe um alinhamento definido, e em área não abrangida por operação de loteamento está sujeita a licença administrativa, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, devendo ser dado conhecimento ao requerente da conversão oficiosa do procedimento, conforme disposto na alínea b) do n.º 11 do artigo 11.º dos mesmos Decretos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o n.º 1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 36 - FAZENDA DA RIBEIRA, UNIPessoal LDA.

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um armazém agrícola e de um edifício de apoio ao mesmo, a levar a efeito no Lugar de Lagoa, na localidade de Parada, da União das Freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 8/15, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:



“O processo refere-se à construção de um armazém agrícola e de um edifício de apoio ao mesmo.

O terreno, com a área de 21.200m², está inscrito na matriz rústica n.º 1718 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 703/20070111, situando-se, de acordo com a planta de localização apresentada, fora do perímetro urbano da aldeia de Paredes, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II” e “Área de Recursos Geológicos Potenciais”.

Analisado o projeto apresentado, verificou-se que as implantações dos edifícios pretendidos não cumprem o estipulado no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, diploma que estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, uma vez que não garante à estrema da propriedade uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, propõe-se manifestar o indeferimento da pretensão.

Deverá informar-se o requerente que, caso esteja interessado em reformular o projeto, o mesmo carece de parecer da Direção Regional de Energia e Geologia.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o n.º 1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 37 - NUNO MIGUEL GONÇALVES ESTEVINHO

Apresentou requerimento a solicitar a alteração do alvará de loteamento urbano n.º 6/2001, sito no lugar de Fraga Selvagem, freguesia de Samil,



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

concelho de Bragança, com o processo n.º 6/01, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido para alteração do alvará de loteamento urbano n.º 6/2001, localizado lugar da Fraga Selvagem I, freguesia de Samil, no sentido de permitir no lote 13, do referido loteamento, o aumento de área de construção do piso em cave, dos 100m² previstos em alvará, para 160m², alterando assim a cláusula dezassete ponto dez do alvará de loteamento que dita que “Nos lotes dez a trinta e dois, as áreas de construção das moradias em cada piso deverão ser de cem metros quadrados.”.

No lote 13 existe um edifício de habitação unifamiliar, do tipo geminado, composto de cave, rés-do-chão e 1.º andar, com alvará de utilização n.º 21/03, de 03/02/2003.

A pretensão compreende a possibilidade de ampliação da área da cave, com 110m² (100m² +10%) em mais 50m².

As alterações pretendidas cumprem os parâmetros urbanísticos, e os índices impostos no regulamento do Plano de Urbanização, pelo que nos parecem viáveis.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE) “...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Atendendo aos 53 lotes que constituem o alvará de loteamento, sendo que onze lotes são edifícios de habitação multifamiliar, considera-se inconveniente a notificação individualizada, por via pessoal ou postal.

Assim, propõe-se a notificação, aos proprietários dos lotes/frações, pela forma prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 38 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 08/04/2015 a 20/04/2015, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

MARIA OLINDA RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e conclusão de um edifício, destinado a arrumos, sito na travessa do brasileiro, 4 na freguesia de Coelhooso, concelho de Bragança, com o processo n.º 22/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FERNANDO JOÃO VAZ DE FARIA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar do Castanheiro, na freguesia de São Pedro de Sarracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 10/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOÃO EVANGELISTA OCHOA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Rua Dr. Alexandre Faria, n.º 16 em Bragança, com o processo n.º 58/70.1, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 11 de maio de 2015, foi a mesma aprovada, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Moraes Pinto Novo, Gilberto José Araújo Baptista e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2015

n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Hernâni Dinis Venâncio Dias
Maria Mavilde Gonçalves Xavier

